



APUIARÉS
PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico - Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 1 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|---|---|-------|--------|-------------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |
| 1 | Açúcar cristal branco – especificação: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (rdc nº. 271 de 22/09/05 - anvisa). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº. 123 de 13/05/04 – anvisa, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. | Kg | 8.000 | 4,80 | 38.400,00 |
| 2 | Arroz branco tipo 1, polido – especificação: embalagem primária contendo 1 quilograma do produto, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, de procedência nacional e de safra corrente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega. | Kg | 1.500 | 6,78 | 10.170,00 |
| 3 | Arroz parboilizado tipo 1 – especificação: primeira qualidade, acondicionado em saco transparente com identificação do produto, de procedência nacional e de safra corrente. Embalado em pacotes com 1 quilograma, em plástico atóxico. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega. | Kg | 3.450 | 6,30 | 21.735,00 |
| 4 | Adoçante dietético líquido – especificação: tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. Com identificação do produto, informação | Unid. | 230 | 6,18 | 1.421,40 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|----|---|--------|-------|-------|------------|
| | nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade. | | | | |
| 5 | Café torrado e moído – especificação: produto obtido da torra e moagem dos grãos, resultando num pó homogêneo de cor escura. Empacotado a vácuo. Embalagem de 250g com intensidade igual ou superior a 8. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | Pacote | 6.700 | 15,53 | 104.051,00 |
| 6 | Cacau em pó - especificação: pó obtido do cacau, sem adição de açúcar ou quaisquer outros ingredientes. Embalados em sacos plásticos ou sacos aluminizados contendo de 200g a 500g. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | Kg | 400 | 51,23 | 20.492,00 |
| 7 | Farinha de mandioca branca - especificação: natural, media, tostada e seca, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos, parasitas e larvas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com aspecto, odor e sabor próprio. De cor branca. Acondicionada em embalagem plástica secundária e resistente com 1 quilograma. Conter externamente os dados com identificação do fabricante, prazo de validade, peso líquido na embalagem, procedência, informações nutricionais, número de lote, de acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa. Prazo de validade: mínimo de 5 meses a partir da data da entrega. | Kg | 2.075 | 7,52 | 15.604,00 |
| 8 | Feijão carioca, tipo 1 - especificação: inteiro limpo, isento de pergaminho e parasitas. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 quilograma. A embalagem deve estar íntegra. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. | Kg | 1.085 | 9,12 | 9.895,20 |
| 9 | Feijão de corda tipo 1 - especificação: inteiro limpo, isento de pergaminho e parasitas. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 quilograma. A embalagem deve estar íntegra. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. | Kg | 1.905 | 9,40 | 17.907,00 |
| 10 | Feijão preto, tipo 1 - especificação: inteiro limpo, isento de pergaminho e parasitas. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 quilograma. A embalagem deve estar íntegra. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. | Kg | 905 | 9,88 | 8.941,40 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|----|---|--------|-------|------|-----------|
| 11 | Farinha de milho flocada 500g - especificação: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Produto deve ser isento de matéria terrosa, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. | Unid. | 1.350 | 2,87 | 3.874,50 |
| 12 | Farinha de trigo com fermento - especificação: especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 quilograma, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. | Kg | 1.120 | 6,76 | 7.571,20 |
| 13 | Farinha de trigo sem fermento, tipo 1 - especificação: pacote de 1 quilograma, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. | Kg | 1.245 | 6,46 | 8.042,70 |
| 14 | Fécula de mandioca - especificação: embalagem em sacos plásticos de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto. Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. | Kg | 1.590 | 6,35 | 10.096,50 |
| 15 | Flocos de milho pré cozido - especificação: flocão de milho, natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plásticos de polietileno atóxico transparente contendo 500g do produto. Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. | Pacote | 2.300 | 2,43 | 5.589,00 |
| 16 | Milho de pipoca - especificação: grupo: duro, tipo 1 classe: amarela, o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decretos nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem | Pacote | 1.000 | 4,51 | 4.510,00 |



| | primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. | | | | |
|--|---|--------|--------|-------------------|-------------------|
| 17 | Proteína vegetal texturizada de soja sabor carne - especificação: o produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um para dois), ou seja, 1 (uma) medida desidratada rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Apresentação em embalagem de 400g. Devidamente rotulada, com identificação do fabricante e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. | Pacote | 500 | 6,54 | 3.270,00 |
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 1 | | | | | 291.570,90 |
| LOTE 2 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |
| 1 | Biscoito cream cracker – especificação: farinha de trigo com a presença de vitaminas, gordura (soja e palma), açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia), zero gordura trans. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g a 400g do produto. Prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente. | Pacote | 1.900 | 7,12 | 13.528,00 |
| 2 | Biscoito de polvilho salgado – especificação: embalagem com 200g, íntegra, sem danos físicos ou microbiológicos, registro e composição nutricional. Validade no ato da entrega de no mínimo 3 meses | Pacote | 500 | 10,31 | 5.155,00 |
| 3 | Biscoito doce tipo popular – especificação: principais ingredientes farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Embalagem a transparente de 350 a 400g, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. | Pacote | 1.100 | 6,39 | 7.029,00 |
| 4 | Biscoito salgado tipo cracker agua e sal - especificação: biscoito ou bolacha salgada | Pacote | 500 | 12,62 | 6.310,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|----|---|--------|-------|-------|-----------|
| | tipo cracker zero lactose ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico, sal, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. | | | | |
| 5 | Biscoito integral salgado apresentação retangular – especificação: de 1ª qualidade, em embalagem de aproximadamente 144 G, contendo 6 pacotes de 24 G. | Pacote | 4.200 | 7,22 | 30.324,00 |
| 6 | Biscoito recheado 125g – especificação: biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho*, cacau em pó, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, corante caramelo iv, emulsificante lecitina de soja* e aromatizantes. | Unid. | 2.000 | 3,53 | 7.060,00 |
| 7 | Biscoito doce mini maisena – especificação: biscoito doce tipo mini maisena ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, margarina, ovos, amido de milho, açúcar, fermento químico, essência de côco. Embalagem primária: saco plástico contendo 300g do produto. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | Pacote | 500 | 8,70 | 4.350,00 |
| 8 | Biscoito salgado tipo mini cracker – especificação: biscoito ou bolacha salgada tipo mini-cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem de polietileno atóxico, contendo de 300 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | Pacote | 1.000 | 6,65 | 6.650,00 |
| 9 | Biscoito sequilho – especificação: sabor de leite, sem lactose, sem glúten e sem lactose, embalagem 300g, íntegra, sem danos físicos ou microbiológicos, registro e composição nutricional. | Pacote | 500 | 13,62 | 6.810,00 |
| 10 | Biscoito tipo maisena – especificação: de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto zero gordura trans. Embalagem de saco plástico | Pacote | 1.850 | 7,06 | 13.061,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | duplo 3x1 de 300 a 350g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente. | | | | |
|--|--|--------|--------|-------------------|-------------------|
| 11 | Bolo sabores variados (sem cobertura e sem recheio) – especificação: o produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea, odor e sabor característicos. O bolo deverá ser a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sabores variados, ovo integral, açúcar, gordura vegetal, leite e fermento químico em pó, com peso líquido de 500g. Deverá ser preparado e assado na data da entrega. | Unid. | 1.300 | 16,18 | 21.034,00 |
| 12 | Macarrão de sêmola sem ovos tipo espaguete – especificação: embalagem de 500g. Massa alimentícia de sêmola sem ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Contém glúten. Em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem nutricional obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega. | Pacote | 2.185 | 4,15 | 9.067,75 |
| 13 | Macarrão de sêmola sem ovos tipo parafuso – especificação: massa alimentícia de sêmola sem ovos, 0 de colesterol. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de cúrcuma e urucum. Contém glúten. Contém derivado de trigo. Pode conter aveia, centeio, cevada, leite, ovos e soja. Acondicionados em embalagem de 500 g. Rotulagem nutricional obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega. | Pacote | 385 | 5,54 | 2.132,90 |
| 14 | Macarrão penne. – especificação: ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos caipira em pó, corante natural de cúrcuma e urucum. Embalagem primária: saco plástico contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | Pacote | 1.000 | 5,48 | 5.480,00 |
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 2 | | | | | 137.991,65 |
| LOTE 3 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|----|---|--------|-------|-------|-----------|
| 1 | Amendoim japonês - especificação: amendoim japonês crocante, pacote de 500g, sabor levemente salgado. | Pacote | 400 | 17,38 | 6.952,00 |
| 2 | Bala dura recheada - especificação: bala dura com recheio líquido, pacote com 500g, sabores diversos. | Pacote | 450 | 10,94 | 4.923,00 |
| 3 | Bala macia mastigável bala de goma sortida - especificação: bala de goma em formatos variados, pacotes de 500g, sabores sortidos. | Pacote | 550 | 14,45 | 7.947,50 |
| 4 | Barra de cereal com chocolate - especificação: barra de cereal sabor chocolate, unidade de aproximadamente 20 a 25g. | Unid. | 1.500 | 2,10 | 3.150,00 |
| 5 | Barra de chocolate ao leite - especificação: barra de chocolate ao leite com 80g, embalado individualmente. | Unid. | 550 | 11,21 | 6.165,50 |
| 6 | Bombom caramelo - especificação: bombom recheado sabor caramelo pacotes com 500g a 600g, embalagem individual, saco. | Pacote | 550 | 17,55 | 9.652,50 |
| 7 | Bombom de chocolate em caixa 250g - especificação: caixa de bombom sortidos/ variados. Validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. | Caixa | 850 | 17,39 | 14.781,50 |
| 8 | Bombom sortido (tipo sortido) - especificação: bombons sortidos (crocante, cereja, coco, etc.), caixa com aproximadamente 250g. | Caixa | 550 | 19,01 | 10.455,50 |
| 9 | Bombons de chocolate - especificação: composto por uma casquinha de waffer coberta de chocolate e recheado com creme de castanha de caju pesando aprox. 20g unitária pct com 825g. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. | Pacote | 250 | 54,51 | 13.627,50 |
| 10 | Chiclete de bola - especificação: chiclete de bola sabor tutti-frutti, saco/caixa com 200 unidades com peso de 360g. | Pacote | 400 | 18,57 | 7.428,00 |
| 11 | Chocolate baton - especificação: chocolate tipo baton, caixa contendo 30 unidades de 16g, total 480g. | Caixa | 290 | 40,94 | 11.872,60 |
| 12 | Cookies com gotas de chocolate - especificação: cookies com gotas de chocolate, pacote com aproximadamente 60g. | Pacote | 1.710 | 7,27 | 12.431,70 |
| 13 | Creme sabor chocolate, leite e avelãs 48x10g - especificação: embalagem em | Caixa | 460 | 22,11 | 10.170,60 |

AVENIDA GOMES DA SILVA, 99-CENTRO- CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01

www.apuiaries.ce.gov.br



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|---------------------------------|---|--------|-------|-------|-------------------|
| | caixa com 480g com identificação do fabricante do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. | | | | |
| 14 | Jujuba sortida - especificação: jujuba macia, sabores diversos, embalagem caixa contendo 30 und de 32g peso aproximadamente 960g. | Pacote | 410 | 21,59 | 8.851,90 |
| 15 | Marshmallow - especificação: marshmallow macio, embalado em pacotes de 250g, sabores sortidos. | Pacote | 350 | 14,73 | 5.155,50 |
| 16 | Mini bolinho - especificação: sabor chocolate/morango, recheado embalagem 40g | Pacote | 3.700 | 2,61 | 9.657,00 |
| 17 | Paçoca rolha - especificação: paçoca formato rolha, pacote/pote com 50 unidades, peso 15g cada. | Pacote | 550 | 29,37 | 16.153,50 |
| 18 | Panetone tipo - especificação: chocotone ou com frutas cristalizadas (gotas de chocolate). 450g | Pacote | 825 | 27,52 | 22.704,00 |
| 19 | Pão de mel especial - especificação: (produto de panificação doce, com cobertura de chocolate (ao leite, meio amargo, etc., especificar conforme necessidade), recheio (se houver, especificar o sabor), em formato característico.) 180g | Pacote | 900 | 8,72 | 7.848,00 |
| 20 | Pipoca salgada amanteigada - especificação: pipoca salgada pronta, embalada em pacotes 10x30g. | Pacote | 1.200 | 10,41 | 12.492,00 |
| 21 | Pirulito bola chiclete sabor cereja/morango - especificação: ingredientes básico-açúcar, xarope de glicose aromatizantes, corantes e conservantes. Embalagem em saco plástico com 600 a 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. | Pacote | 750 | 20,27 | 15.202,50 |
| 22 | Pirulito da chiquinha - especificação: pirulito tradicional da chiquinha, unidade de 18g, sabor morango. | Unid. | 1.050 | 3,62 | 3.801,00 |
| 23 | Salgadinho de milho (xilito) - especificação: sobres diversos, pacote com 10x30g. | Pacote | 1.550 | 12,68 | 19.654,00 |
| 24 | Trufa de chocolate - especificação: trufa de chocolate recheada, embalagem individual, peso de 30g. | Unid. | 1.450 | 5,95 | 8.627,50 |
| 25 | Wafer recheado - especificação: wafer recheado de chocolate ou morango, pacote com aproximadamente 80g. | Unid. | 1.500 | 3,45 | 5.175,00 |
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 3 | | | | | 254.879,80 |

AVENIDA GOMES DA SILVA, 99-CENTRO- CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01

www.apuiarés.ce.gov.br



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



LOTE 4 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |
|------|---|--------|--------|-------------------|-------------|
| 1 | Achocolatado em pó – especificação: instantâneo 400g. Enriquecido com 10 vitaminas mais ferro e zinco. Deve ter boa solubilidade, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Ser do tipo poliéster, metalizado, atóxico e resistente, contendo no mínimo 400g do produto. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. | Unid. | 960 | 11,98 | 11.500,80 |
| 2 | Achocolatado líquido 200ml – especificação: a base de açúcar, cacau em pó, lecitina em soja e aromatizantes. Embalagem treta park, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as noemas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. | Unid. | 3.400 | 2,37 | 8.058,00 |
| 3 | Amido de milho – especificação: produto de boa qualidade, embalagem de caixa de papelão fino contendo 200g, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. | Pacote | 950 | 7,74 | 7.353,00 |
| 4 | Aveia em flocos finos – especificação: flocos resultantes da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | Unid. | 300 | 4,74 | 1.422,00 |
| 5 | Gelatina em pó – especificação: embalagem contendo 25g com o sabor vibrante e uma textura leve e irresistível. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa, data de fabricação e validade expressas na embalagem, com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. | Unid. | 350 | 3,26 | 1.141,00 |
| 6 | Leite em pó desnatado – especificação: instantâneo contendo no mínimo 200g, embalado em pacotes com selo do sif, ou | Pacote | 1.100 | 9,72 | 10.692,00 |

AVENIDA GOMES DA SILVA, 99-CENTRO- CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01

www.apuiaries.ce.gov.br



| | | | | | |
|----|---|--------|-------|-------|-----------|
| | registro em órgão competente, constando prazo de validade. | | | | |
| 7 | Leite em pó integral instantâneo - especificação: leite em pó enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem primária metalizada contendo 400g, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Deverá possuir ingredientes básicos: leite em pó integral, mix de vitaminas como (vitamina d3, vitamina e, vitamina k, vitaminas b1, b2, b3, b5, b6, b7, b9 e b12). Minerais (cálcio, cobre, cromo, ferro, iodo, flúor, fósforo, magnésio, manganês, molibdênio, zinco, selênio). Emulsificante: lecitina de soja. Deverá ter nº do registro do mapa e ser inspecionado pelo sif, sie ou sisbi. Embalagem não poderá ser violada, furada, estufada. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | Pacote | 2.500 | 18,41 | 46.025,00 |
| 8 | Leite uht integral – especificação: embalagem caixa tetra pak contendo no mínimo 1000ml com selo do sif, ou registro em órgão competente, constando prazo de validade. | Unid. | 370 | 7,13 | 2.638,10 |
| 9 | Mingau de arroz – especificação: alimento pré-cozido a base de cereal para alimentação infantil de arroz, pacotes com 180g, embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. | Unid. | 1.070 | 7,02 | 7.511,40 |
| 10 | Mingau de flocos de cereais – especificação: composto por cereal integral, ingredientes: cereais, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, açúcar, fibra alimentar, sal, ferro e estabilizante (fosfato dipotássico). Embalagem lata 360g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas. | Unid. | 300 | 11,93 | 3.579,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 04 meses a partir da data da entrega. | | | | |
|--|--|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 11 | Mingau de multicereais – especificação: alimento pré-cozido a base de cereal para alimentação infantil de multicereais, pacote 180g, embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. | Unid. | 970 | 12,71 | 12.328,70 |
| 12 | Suco de nectar da fruta 200ml – especificação: simples; composto de polpa de fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 140 dias da data da entrega e embalagem primária caixa. | Unid. | 3.400 | 3,15 | 10.710,00 |
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 4 | | | | | 122.959,00 |
| LOTE 5 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |
| 1 | Alho – especificação: 1ª qualidade sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. | Kg | 580 | 42,98 | 24.928,40 |
| 2 | Azeite de oliva – especificação: extra virgem, acidez 0,5% contendo no mínimo 500ml. Embalado em garrafas com nº de registro no ms, constando prazo de validade. | Unid. | 320 | 50,46 | 16.147,20 |
| 3 | Caldo de galinha - caixa c/ 24 tabletes de 19g cada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | Unid. | 1.410 | 21,64 | 30.512,40 |
| 4 | Colorífico – especificação: urucum e óleo vegetal sem adição de sal. (rdc nº. 276 de 22/09/05 - anvisa). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor | Unid. | 1.910 | 2,10 | 4.011,00 |

AVENIDA GOMES DA SILVA, 99-CENTRO- CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01

www.apuiarés.ce.gov.br



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|---|---|-------|-------|-------|-----------|
| | próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 – anvisa, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. | | | | |
| 5 | Sal refinado – especificação: iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. | Unid. | 850 | 1,53 | 1.300,50 |
| 6 | Tempero completo com pimenta – especificação: tempero líquido. Ingredientes: vinagre de álcool, sal, cominho, erva doce, urucum, orégano, emulsificante (ins 415) e aditivo (ins 211). Acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 120 dias da entrega do produto. | Unid. | 910 | 4,08 | 3.712,80 |
| 7 | Tempero completo sem pimenta - tempero líquido – especificação: vinagre de álcool, coentro, sal, cebola, alho, óleo vegetal, louro, cominho, cravo, urucum, orégano, estabilizante goma xantana, e conservadores. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 120 dias da entrega do produto. | Unid. | 440 | 4,43 | 1.949,20 |
| 8 | Vinagre de álcool – especificação: fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 – anvisa, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 500ml do produto. | Unid. | 1.010 | 1,77 | 1.787,70 |
| 9 | Óleo de soja refinado – especificação: produto deve seguir a legislação vigente (rdc nº. 270 de 22/09/05 – anvisa). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 – anvisa, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900ml do produto. | Unid. | 1.740 | 10,72 | 18.652,80 |

AVENIDA GOMES DA SILVA, 99-CENTRO- CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01

www.apuiarés.ce.gov.br



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| 10 | Mix de vegetais - especificação: desidratados para preparos culinários. Ingredientes básicos: sal, tomate, salsa, cenoura, solução natural a base de cúrcuma, cebola e alho. Embalagem primária: saco plástico contendo 60 gramas do produto. Rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação, data de validade e número do lote, de acordo com as normas da anvisa. Não contém glúten. | Unid. | 120 | 13,46 | 1.615,20 |
|--|--|-------|--------|-------------------|-------------------|
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 5 | | | | | 104.617,20 |
| LOTE 6 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |
| 1 | Bebida láctea - especificação: bebida láctea - especificação: sabor morango, consistência cremosa, sabor característico da fruta, acondicionada em saco plástico de 900g, atóxica, estéril e fechada à vácuo. Informações nutricionais, data de validade, número do registro no ministério da agricultura/ sif/sie-dipoa. Com prazo de validade mínimo de 30 dias, a partir da data de entrega. | Unid. | 800 | 6,94 | 5.552,00 |
| 2 | Bebida de aveia - especificação: bebida à base de aveia enriquecido com vitaminas e cálcio. 100% vegetal, sem adição de açúcares, zero lactose ingredientes: base de aveia (água, aveia), cálcio (fosfato tricalcio), sal, vitaminas (b6, b9 e b12) e aroma natural. Não contém glúten. Alérgicos: contém aveia. Pode conter: amêndoas, castanha de caju e soja. Embalagem primária: garrafa contendo 700ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigente. | Unid. | 300 | 21,31 | 6.393,00 |
| 3 | Chá mate - especificação: chá mate, embalado em caixas, peso líquido de 250g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no mapa. Deverá conter na embalagem data de validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa. | Caixa | 200 | 16,01 | 3.202,00 |
| 4 | Creme de leite – especificação: elaborado com gordura láctea, contendo 200g, percentual no mínimo 17% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack caixinha. | Unid. | 1.200 | 4,83 | 5.796,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|----|--|-------|-------|-------|-----------|
| 5 | Ervilha em conserva – especificação: embalagem com 200g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, sif. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. | Unid. | 1.200 | 5,21 | 6.252,00 |
| 6 | Extrato de tomate – especificação: produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. Embalagem primária: sachê contendo de 300g do produto. | Unid. | 1.050 | 4,60 | 4.830,00 |
| 7 | Fermento em pó químico – especificação: fermento químico seco, pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 seis meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 250 gramas | Unid. | 60 | 18,52 | 1.111,20 |
| 8 | Ketchup tradicional, frasco com 400 g. – especificação: ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, aromatizantes e conservantes. Não contém glúten | Unid. | 630 | 13,11 | 8.259,30 |
| 9 | Leite condensado – especificação: contendo no mínimo 395g, embalado em caixa tetra park com número de registro do ms e validade de 12 meses. | Unid. | 1.070 | 10,71 | 11.459,70 |
| 10 | Leite de coco – especificação: embalado em garrafa pet contendo no mínimo 100ml, transparente com n° de registro no ms, constando prazo de validade. | Unid. | 140 | 4,83 | 676,20 |
| 11 | Maionese – especificação: produto a base de óleo e ovo em emulsão preparado mediante processo tecnologicamente adequado. Embalagem bisnaga em plástico resistente com capacidade de 350g; o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses. | Unid. | 450 | 10,64 | 4.788,00 |
| 12 | Margarina vegetal – especificação: com sal, teor lipídico de 60 a 85. Com proteção interna pós tampa lacre. Embalagem contendo 500g, no seu rótulo deve conter | Unid. | 2.070 | 9,54 | 19.747,80 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | prazo de validade/lote e informação nutricional. | | | | |
|----|--|-------|-------|-------|-----------|
| 13 | Milho verde em conserva – especificação: em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário com 200g. Rótulo com valor nutricional, | Unid. | 1.200 | 5,01 | 6.012,00 |
| 14 | Molho refogado/peneirado de tomate – especificação: tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçador de sabor glutamato monossódico, sache de 300 gr. | Unid. | 630 | 5,03 | 3.168,90 |
| 15 | Refrigerante sabor cola – especificação: embalagem pet contendo 2 litros. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. | Unid. | 600 | 9,59 | 5.754,00 |
| 16 | Refrigerante sabor cola sem açúcar – especificação: embalagem pet contendo 2 litros. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. | Unid. | 340 | 12,05 | 4.097,00 |
| 17 | Refrigerante sabor guaraná – especificação: embalagem pet contendo 2 litros. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. | Unid. | 600 | 9,16 | 5.496,00 |
| 18 | Refrigerante sabor laranja – especificação: embalagem pet contendo 2 litros. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. | Unid. | 600 | 9,68 | 5.808,00 |
| 19 | Refrigerante sabor uva – especificação: embalagem pet contendo 2 litros. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. | Unid. | 600 | 9,02 | 5.412,00 |
| 20 | Suco concentrado de caju/goiaba – especificação: suco concentrado de frutas, sabores: caju/goiaba. Embalagem primária em garrafas de 500ml, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras | Unid. | 6.300 | 7,14 | 44.982,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. | | | | |
|--|--|-------|--------|-------------------|-------------------|
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 6 | | | | | 158.797,10 |
| LOTE 7 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |
| 1 | Abacate – especificação: 1ª qualidade, tamanho médio, in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 510 | 9,63 | 4.911,30 |
| 2 | Abacaxi – especificação: tamanho médio, livre de broto, de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 660 | 9,93 | 6.553,80 |
| 3 | Acerola – especificação: 1ª qualidade, tamanho médio, in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 410 | 10,72 | 4.395,20 |
| 4 | Banana in natura – especificação: tamanho médio, livre de broto, de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 1.560 | 9,28 | 14.476,80 |
| 5 | Goiaba in natura – especificação: tamanho médio, livre de broto, de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 1.060 | 8,21 | 8.702,60 |
| 6 | Laranja in natura – especificação: tamanho médio, livre de broto, de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 710 | 6,22 | 4.416,20 |
| 7 | Limão galego verde – especificação: 1ª qualidade, tamanho grande in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 290 | 10,48 | 3.039,20 |
| 8 | Maça in natura – especificação: tamanho médio, livre de broto, de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 660 | 18,19 | 12.005,40 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| 9 | Mamão in natura – especificação: tamanho médio, livre de broto, de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 1.760 | 7,77 | 13.675,20 |
|--|---|-------|--------|-------------------|------------------|
| 10 | Maracujá in natura – especificação: tamanho médio, livre de broto, de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 660 | 10,95 | 7.227,00 |
| 11 | Melancia – especificação: 1ª qualidade, tamanho médio in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 270 | 6,31 | 1.703,70 |
| 12 | Melão japonês – especificação: 1ª qualidade, tamanho médio in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 460 | 7,07 | 3.252,20 |
| 13 | Uva roxa – especificação: 1ª qualidade, tamanho médio in natura. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. | Kg | 360 | 20,08 | 7.228,80 |
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 7 | | | | | 91.587,40 |
| LOTE 8 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |
| 1 | Abóbora in natura – especificação: com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | Kg | 400 | 7,43 | 2.972,00 |
| 2 | Alface – especificação: alface crespa de cabeça compacta, cabeça tamanho médio, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | Kg | 350 | 21,43 | 7.500,50 |
| 3 | Batata doce – especificação: batata doce in niso de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. atura - primeira, apresentando grau de maturação tal que | Kg | 650 | 6,00 | 3.900,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|---|---|----|-------|-------|-----------|
| | lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | | | | |
| 4 | Batata inglesa – especificação: batata inglesa in natura - primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da anvisa. | Kg | 1.300 | 9,69 | 12.597,00 |
| 5 | Beterraba – especificação: beterraba extra aa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | Kg | 670 | 10,14 | 6.793,80 |
| 6 | Cebola branca – especificação: cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. | Kg | 1.300 | 8,53 | 11.089,00 |
| 7 | Cenoura - cenoura in natura – especificação: primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a maturação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da anvisa. | Kg | 1.050 | 9,20 | 9.660,00 |
| 8 | Cheiro verde – especificação: folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. | Kg | 740 | 48,33 | 35.764,20 |
| 9 | Chuchu – especificação: chuchu extra, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície | Kg | 300 | 4,97 | 1.491,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | | | | |
|--|---|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 10 | Pimentão verde – especificação: in natura extra casca firme sem avarias, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | Kg | 550 | 9,50 | 5.225,00 |
| 11 | Repolho branco – especificação: repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas | Kg | 570 | 8,58 | 4.890,60 |
| 12 | Tomate fresco – especificação: tomate extra aa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | Kg | 800 | 9,56 | 7.648,00 |
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 8 | | | | | 109.531,10 |
| LOTE 9 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |
| 1 | Bisteca bovina – especificação: 1ª qualidade, congelada, produto com coloração vermelha, no máximo 15% de gordura. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). Rotulagem obrigatória (rdc Nº.360/359 DE 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04 e in nº 83 anexo ii de 21/11/03, lei nº10.674). | Kg | 1.620 | 41,16 | 66.679,20 |
| 2 | Carne bovina em iscas congelada - especificação: carne bovina obtida do coxão mole cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e | Kg | 1.250 | 54,35 | 67.937,50 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|---|---|--------|-------|-------|-----------|
| | odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). Rotulagem obrigatória (rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04 e in nº 83 anexo ii de 21/11/03, lei nº10.674). | | | | |
| 3 | Carne bovina moída congelada (músculo) – especificação: carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada a vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). Rotulagem obrigatória (rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04 e in nº 83 anexo ii de 21/11/03, lei nº10.674). | Kg | 2.200 | 35,43 | 77.946,00 |
| 4 | Carne de charque bovina – especificação: dianteira, em cubos, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). Produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). Produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº 22 de 24/11/05- mapa). Rotulagem obrigatória (rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04 e in nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03). Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. | Pacote | 1.180 | 25,27 | 29.818,60 |
| 5 | Carne suína congelada em cubos (pernil) – especificação: carne suína processada, congelada, em cubos de aproximadamente 50g. Aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Embalada a vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as exigências de registros no ministério da saúde/mapa. Produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega. | Kg | 750 | 32,08 | 24.060,00 |
| 6 | File de peito de frango – especificação: congelada sem pele, sem osso. | Kg | 1.500 | 28,99 | 43.485,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|----|--|-------|-------|-------|------------|
| | proveniente de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene, produto deve seguir a legislação vigente portaria nº210 de 10/11/98 do sda/dipoa. Registro do sif. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. | | | | |
| 7 | Filé de peixe pescada – especificação: congelado, sem pele, sem osso, com boas condições de higiene, embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. | Kg | 400 | 47,67 | 19.068,00 |
| 8 | Filé de peixe tilápia – especificação: congelado, sem pele, sem osso, com boas condições de higiene, embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. | Kg | 1.200 | 60,26 | 72.312,00 |
| 9 | Fringido inteiro congelado – especificação: frango inteiro congelado. Embalado individualmente em saco plástico, em condições de consumo humano. Embalagem secundária caixa de papelão. Registro nos órgãos competentes sif/sie/mapa. Validade mínima de 180 dias. | Kg | 1.800 | 17,92 | 32.256,00 |
| 10 | Linguiça tipo calabresa – especificação: cozida e defumada, pacote c/ 2,5 quilograma - carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 2,5g do produto. | Kg | 750 | 36,29 | 27.217,50 |
| 11 | Ovo de galinha – especificação: tamanho grande de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca com 30 und, classe a sem defeitos, cada bandeja deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura. | Band. | 4.600 | 27,81 | 127.926,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| 12 | Peito de frango - especificação: corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (portaria nº 210 de 10/11/98 do s.da/dipoa). Registro no sif. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado em pacote ou bandeja de 1kg. Deve chegar congelada ao local de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo até 20kg do produto. Validade mínima de 180 dias. | Kg | 950 | 20,30 | 19.285,00 |
|--|---|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 13 | Presunto cozido fatiado – especificação: carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. | Kg | 425 | 35,78 | 15.206,50 |
| 14 | Queijo mussarela fatiado – especificação: resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; em fatias | Kg | 390 | 54,15 | 21.118,50 |
| 15 | Queijo tipo coalho – especificação: elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à anvisa e certificado pelo ministério da agricultura - sif. | Kg | 425 | 45,17 | 19.197,25 |
| 16 | Salsicha hot dog. Salsicha – especificação: salsicha de carne bovina tipo hot dog congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. | Kg | 825 | 13,74 | 11.335,50 |
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 9 | | | | | 674.848,55 |
| LOTE 10 - TIPO COTA -EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |
| 1 | Pão carioquinha – especificação: pão de massa do trigo, feito do dia, com 50g cada unidade, sem impurezas ou qualquer substancia ou sujeira que o torne impróprio para consumo humano. | Kg | 2.050 | 22,06 | 45.223,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
RFB 390
LDB 9394/96
C. 2011/10
2011

| | | | | | |
|---|--|--------|-----|-------|----------|
| 2 | Pão de forma – especificação: o pão deverá apresentar superfície uniforme, lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelo-ocre, constituída por 20 fatias de 25g (vinte e cinco gramas) cada fatia, sendo tolerada uma variação de até 5% para mais ou para menos no peso líquido. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Embalagem primária: embalado em sacos plásticos, limpos e fechados, contendo 500 gramas, devidamente rotulado e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. | Pacote | 400 | 11,21 | 4.484,00 |
| 3 | Pão de leite, tipo mini hambúrguer – especificação: em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada, íntegra, sem danos físicos ou microbiológicos, registro e composição nutricional, com peso de, no mínimo, 300g . | Pacote | 450 | 7,45 | 3.352,50 |
| 4 | Pão de leite, tipo mini hot-dog – especificação: em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada, íntegra, sem danos físicos ou microbiológicos, registro e composição nutricional, com peso de, no mínimo, 300g. Validade no ato da entrega de no mínimo 7 dias. | Pacote | 450 | 7,29 | 3.280,50 |
| 5 | Pão de queijo tradicional congelado – especificação: embalagem com 400g, íntegra, sem danos físicos ou microbiológicos, registro e composição nutricional. | Pacote | 450 | 19,29 | 8.680,50 |
| 6 | Pão massa fina vitaminado – especificação: pão massa fina tipo hambúrguer enriquecido com vitaminas. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, melhorador de farinha, composto lácteo, sal, multi vitaminas pp (nicotinamida), vitaminas b6, | Pacote | 950 | 9,28 | 8.816,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | b2 e b1 e ferro. Conservador propionato de cálcio. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 400g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | | | | |
|---|---|-------|--------|-------------------|------------------|
| 7 | Pão – especificação: base de farinha de trigo refinada, tipo doce, tipo adicional bisnaga, ingredientes adicionais de coco | Unid. | 2.400 | 1,07 | 2.568,00 |
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 10 | | | | | 76.404,50 |
| LOTE 11 - TIPO COTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Média Unit. | Valor Total |
| 1 | Polpa de fruta sabor acerola – especificação: sabor acerola. Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos, animais parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Polpa de fruta congelada sabor acerola deverá portar a instrução normativa 01, de 07/01/2000 - anexo i - mapa, nta 21 do decreto 12.486, 1 de 20/10/1978. Além disso, a polpa de fruta de acerola deverá estar de acordo com instrução normativa 01, de 07/01/2000 - anexo ii – mapa embalagem pesando 1kg, com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produtor deve apresentar os seguintes documentos: alvará de funcionamento da empresa (atualizado); alvará sanitário (atualizado); registro no mapa do estabelecimento e do produto, respectivamente; laudos da vigilância sanitária local | Kg | 1.600 | 11,30 | 18.080,00 |
| 2 | Polpa de fruta sabor cajá – especificação: sabor cajá. Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos, animais parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Polpa de fruta congelada sabor cajá deverá portar a instrução normativa 01, de 07/01/2000 - anexo i - mapa, nta 21 do decreto 12.486, 1 de 20/10/1978. Além disso, a polpa de fruta de acerola deverá | Kg | 650 | 17,00 | 11.050,00 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|---|--|----|-------|-------|-----------|
| | estar de acordo com instrução normativa 01, de 07/01/2000 - anexo ii – mapa embalagem pesando 1kg, com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produtor deve apresentar os seguintes documentos: alvará de funcionamento da empresa (atualizado); alvará sanitário (atualizado); registro no mapa do estabelecimento e do produto, respectivamente; laudos da vigilância sanitária local. | | | | |
| 3 | Polpa de fruta sabor goiaba – especificação: sabor goiaba. Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos, animais parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Polpa de fruta congelada sabor acerola deverá portar a instrução normativa 01, de 07/01/2000 - anexo i - mapa, nta 21 do decreto 12.486, 1 de 20/10/1978. Além disso, a polpa de fruta de acerola deverá estar de acordo com instrução normativa 01, de 07/01/2000 - anexo ii – mapa embalagem pesando 1kg, com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produtor deve apresentar os seguintes documentos: alvará de funcionamento da empresa (atualizado); alvará sanitário (atualizado); registro no mapa do estabelecimento e do produto, respectivamente; laudos da vigilância sanitária local. | Kg | 1.600 | 10,87 | 17.392,00 |
| 4 | Polpa de fruta sabor graviola – especificação: sabor graviola. Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos, animais parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Polpa de fruta congelada sabor caja deverá portar a instrução normativa 01, de 07/01/2000 - anexo i - mapa, nta 21 do decreto 12.486, 1 de 20/10/1978. Além disso, a polpa de fruta de graviola deverá estar de acordo com instrução normativa 01, de 07/01/2000 - anexo ii – mapa | Kg | 650 | 23,33 | 15.164,50 |



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



| | | | | | |
|----------------------------------|--|----|-------|-------|-------------------|
| | embalagem pesando 1kg, com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produtor deve apresentar os seguintes documentos: alvará de funcionamento da empresa (atualizado); alvará sanitário (atualizado); registro no mapa do estabelecimento e do produto, respectivamente; laudos da vigilância sanitária local. | | | | |
| 5 | Polpa de fruta sabor maracujá – especificação: sabor maracujá. Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos, animais parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Polpa de fruta congelada sabor acerola deverá portar a instrução normativa 01, de 07/01/2000 - anexo i - mapa, nta 21 do decreto 12.486, 1 de 20/10/1978. Além disso, a polpa de fruta de acerola deverá estar de acordo com instrução normativa 01, de 07/01/2000 - anexo ii – mapa embalagem pesando 1kg, com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produtor deve apresentar os seguintes documentos: alvará de funcionamento da empresa (atualizado); alvará sanitário (atualizado); registro no mapa do estabelecimento e do produto, respectivamente; laudos da vigilância sanitária local. | Kg | 1.600 | 33,44 | 53.504,00 |
| 6 | Polpa de acerola com manga – especificação: ingrediente básico: 100% polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no ministério da agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | Kg | 400 | 14,38 | 5.752,00 |
| VALOR ESTIMADO DO LOTE 11 | | | | | 120.942,50 |

1.2. Justificativa para Agrupamento dos Itens em Lotes

Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompasso no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa

AVENIDA GOMES DA SILVA, 99-CENTRO- CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01

www.apuiarés.ce.gov.br



linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

A contratação de que trata o objeto deste instrumento, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item; O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade desta licitação;

Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato; com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse procedimento são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)



O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014 Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos” (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.

Isto posto, optou-se por adotar um procedimento por lote, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria de Saúde, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando prevista a dotação orçamentária necessária para sua execução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:



4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme o preço contratado, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante.

5.1.1. Os produtos alimentícios deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Compra.

5.1.2. Fornecer os gêneros alimentícios, objetos desta contratação em conformidade com as especificações definidas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

5.1.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados.

5.1.4. Toda entrega dos gêneros alimentícios deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador Geral de Despesas do Município de Apuiarés-CE.

5.1.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforme especificações a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada.

5.1.6. Entregar os gêneros alimentícios em no máximo **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

5.1.7. O aceite dos produtos alimentícios pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência da contratação quanto aos produtos entregues.

5.1.8. No caso de constatação de que os produtos alimentícios foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser substituído de imediato ou no prazo máximo de **05 (cinco) dias** adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei.

5.1.9. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.1.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme Termo de Referência, fonte da contratação.

5.1.11. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência.

5.1.12. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos gêneros alimentícios a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.1.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.1.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.1.6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.1.6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.2.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os produtos alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.



7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.3.1. o valor a pagar; e

7.2.2.3.2. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.3.2. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.3. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por **LOTE**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em Edital.

8.2. Regime de Execução/Forma de Fornecimento.

8.2.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

8.2.2. O fornecimento do objeto será de **FORMA PARCELADA**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.144.129,70 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

9.1.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidades Administrativas: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Turismo e Tecnologia, Secretaria de Esporte e Juventude e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Dotações Orçamentárias:

- 1101.10.122.0007.2.051 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde;
- 1102.10.302.0181.2.056 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária de Saúde;
- 1102.10.302.0181.2.057 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC;
- 0701.04.122.0007.2.014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- 0801.13.122.0007.2.022 - Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura, Turismo e Tecnologia;
- 0901.04.122.0007.2.031 - Gestão Administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude;
- 1001.12.368.0007.2.034 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação;
- 0501.04.122.0007.2.007 - Gestão Administrativa do Governo Municipal;
- 1201.08.122.0007.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- 1202.08.122.0141.2.068 - Bloco da Gestão Descentralizada do SUAS;
- 1202.08.344.0153.2.072 - Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - Emendas Parlamentares;
- 1202.08.245.0142.2.073 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz;
- 1202.08.245.0148.2.074 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB;
- 1202.08.245.0148.2.075 - Bloco da Proteção Social Especial PSE - MAC;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Origem de Recurso: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.600.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.660.0000.00 - Transferência de



Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;
Fonte de Recurso: Vinculados e Próprios.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.1. Ultrapassada a fase de lances, o Pregoeiro comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, o licitante classificado temporariamente em 1º lugar deverá apresentar 01 (uma) amostras de cada item do lote cotado, sob pena de desclassificação.

11.2. Será exigida amostra de todos os produtos com exceção dos itens do **LOTE 8**, as mesmas deverão vir acompanhadas da ficha técnica do produto.

11.3. Motivos para Desclassificação de Amostra:

- 11.3.1.1. Produtos alimentícios que não atendam as especificações contidas no edital;
- 11.3.1.2. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- 11.3.1.3. Amostras com embalagem danificada;
- 11.3.1.4. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- 11.3.1.5. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações de cada produto;
- 11.3.1.6. Não sendo aprovado na análise dos produtos por profissional do Município;
- 11.3.1.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.

11.3.2. Prazos de Recebimento, Análise e Divulgação:

- 11.3.2.1. O recebimento das amostras será no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente da convocação realizada via sistema;
- 11.3.2.2. As amostras serão analisadas no **prazo de até 02 (três) dias úteis**, contados após o prazo de recebimento delas.
- 11.3.2.3. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações do(a) Profissional, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.3.3. Local de Entrega das Amostras:

- 11.3.3.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde - **Rua 25 de Janeiro, nº 36, Bairro: Centro - Apuiarés - CE.**

11.3.4. Demais Considerações sobre as Amostras:

- 11.3.4.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;
- 11.3.4.2. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por profissional responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 11.3.4.3. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.



APUIARÉS

PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



11.3.4.4. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, bem como a regularidade da sua habilitação. Seguir-se-á com a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via sistema pelo Pregoeiro, para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.3.4.5. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação.

11.3.4.6. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional do Município.


11.3.4.7. Será permitida aos licitantes, consulta ao parecer técnico constante do sistema eletrônico, ocasião em que será disposto o prazo de intenção recursal.


Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, pois essas não serão devolvidas e ficarão armazenadas no endereço onde serão entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação à Administração.

12. LOCAL E DATA:

Apuiarés-Ce, 23 de março de 2026.

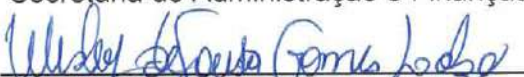
13. RESPONSÁVEL(EIS):


Francisca Vanuzia Teixeira da Silva
Secretária de Educação


Mabel Andrade Girão
Secretária de Saúde

Carlos Sergio Rufino Moreira
Secretaria de Administração e Finanças

José Arimateia Rodrigues Lessa
Secretário de Esporte e Juventude


Wesley de Sousa Gomes Lobo
Secretário de Cultura, Turismo e Tecnologia

Raimundo Nonato Alves Soares
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente


Márcio Damasceno Farias
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062026PEFMS**

Prezado(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº 0062026PEFMS, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE.

4. Formação do Preço:

| LOTE | | | | | | |
|--------------------|---------------|-------|-------|--------|-------------|-------------|
| Item | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | | | | | | |
| Preço Global do | | | | | | R\$ |
| Preço por Extenso: | | | | | | |

- Deverá ser cotado, preço unitário, total e dos item(s), observada a estimativa do



Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____ / __, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



APUIARÉS
PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062026PEFMS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0062026PEFMS, que não possui nenhum fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____ / __, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062026PEFMS**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0062026PEFMS, que se enquadra na condição de (microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual, ou cooperativa) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____ / __, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



APUIARÉS
PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062026PEFMS**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0062026PEFMS, que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____ / ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



APUIARÉS
PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062026PEFMS**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0062026PEFMS, que cumpre com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, pela não empregabilidade menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ / __, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062026PEFMS

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____ / __, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



APUIARÉS
PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062026PEFMS**

DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ / __, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



APUIARÉS
PREFEITURA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas



**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062026PEFMS**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, que a licitante atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____/____/____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

A Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE, neste ato representado por seu Ordenador Geral de Despesas, Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº. 0062026PEFMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Lote | | | | | | |
|---------------------|---------------|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| Valor Total do Lote | | R\$ | () | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação nº 0062026PEFMS;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 05 (cinco), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

11.3. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria de _____ sob o nº _____ Elemento de Despesas: _____ Origem de Recurso: _____ Fonte de Recurso: _____.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Apuiarés-Ce para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apuiarés-Ce, ____ de _____ de 2026.

Prefeitura Municipal de Apuiarés
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:



**ANEXO XI
JUSTIFICATIVA
IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062026PEFMS**

JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Apuiarés-Ce, vem por meio desta, perante o procedimento administrativo de Pregão Eletrônico nº 0062026PEFMS, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas sob a forma de Consórcio.

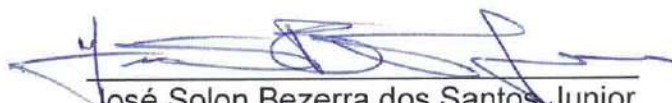
Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens e valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual.

Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio.

Apuiarés -Ce, 25 de março de 2026.


José Solon Bezerra dos Santos Junior
Ordenador Geral de Despesas